



LEI Nº 2.363, de
07 de FEVEREIRO de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de CR\$ 15.750.000,00 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E LAZER

08 - Educação e Cultura

65 - Turismo

363 - Promoção de Turismo

3632.52 - Subvenção Social para Associação
das Escolas de Samba e Bloços Cap
navalescos de Guaratinguetá

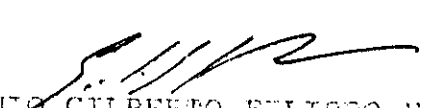
3 2 3.1 - Subvenções Sociais 15.750.000,00

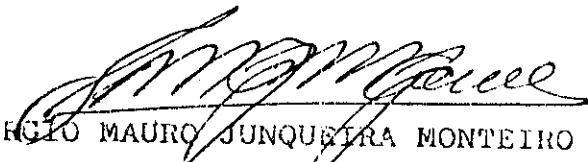
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

99.99.999.9 - Reserva de Contingência 15.750.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de fevereiro de 1992.-


= ANTONIO GILBERTO FELIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.